



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.084/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

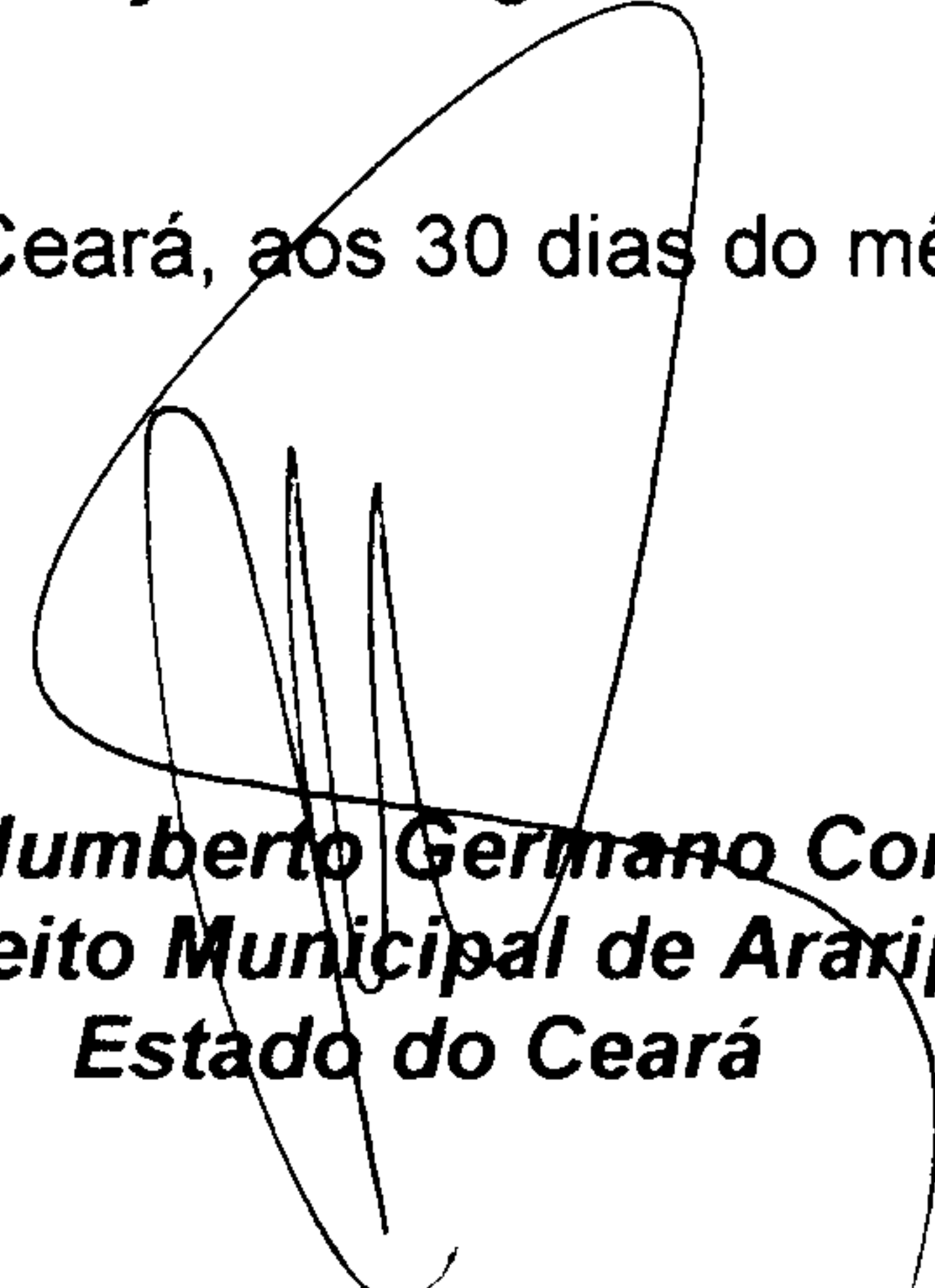
EMENTA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR UM TERRENO SITUADO NA LOCALIDADE DE DENOMINADA DE SÍTIO “CHAPADA DA SOLTA” DESTA MUNICÍPIO COM ÁREA DE 01 TAREFA(3025 M2), OBJETIVANDO A RETIRADA DE PIÇARRA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à adquirir um imóvel de propriedade de Antonio Luiz Rodrigues Neto, situado no Sítio Chapada da Solta, zona rural, deste Município, com área constante de 01 (uma) tarefa, sendo 25 braças de largura por 25 braças de comprimento, encravados ao sul com a estrada que liga Araripe à Vila Alagoinha, ao norte com terras de herdeiros de Mirô Tótó,; a Leste com terras do vendedor e a oeste com terras do vendedor. Para que dele seja retirada piçarras para construção e recuperação de estradas vicinais do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.


José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará